



roadsurfer

Por favor, tem em atenção o seguinte:

Na [secção A](#), abaixo encontrará os Termos e Condições Gerais da roadsurfer GmbH, Winzererstraße 47d, 80747 Munique, Alemanha, que se aplicam a todas as reservas de **um campervan para pick-up dentro da Europa**.

Para reservas de uma campervan nos

Estados Unidos da América (EUA),

aplicam-se as Termos e Condições Gerais da **RS USA, Inc.**, 838 Walker Road, Suite 21-2 Dover, DE, 19904, EUA, conforme descrito na [secção B](#).

SECÇÃO A. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DA ROADSURFER GMBH

ROADSURFER – ALUGUER DE CURTA DURAÇÃO

1. Lei aplicável, conteúdo do contrato, posição do cliente

O objeto do contrato é exclusivamente o aluguer de uma carrinha de campismo com design interior padrão ou individual e, se necessário, seus respetivos acessórios disponibilizados pela roadsurfer GmbH como locador ao locatário.

A legislação da República Federal da Alemanha aplica-se exclusivamente ao contrato se o aluguer for realizado em um local do locador na Alemanha. A validade do direito comercial da ONU e do direito internacional privado alemão está excluída. Ao alugar em um local fora da Alemanha e se o locatário for um consumidor, ou seja, uma pessoa física que conclui uma operação jurídica para fins que não são predominantemente sua atividade comercial ou profissional independente (veja o art. 13 do código civil alemão) além disso, aplicam-se as disposições obrigatórias de proteção do consumidor, em vigor no país no qual o locatário tem sua morada habitual, desde que tais disposições forneçam mais proteção ao locatário.

Os documentos essenciais para a relação contratual são:

1. o contrato de aluguer com as respetivas condições acordadas e o relatório de avaliação do veículo de aluguer contido no contrato,
2. a confirmação de reserva por e-mail,
3. estas condições gerais.

O locatário utiliza o veículo de aluguer sob a sua própria responsabilidade e organiza ele próprio a sua viagem. O locador não deve nenhuns serviços de viagem. As disposições legais sobre o contrato de viagem organizada, em particular os artigos 651 a-m BGB (código civil alemão), não se aplicam direta nem correspondentemente à relação contratual.

O veículo de aluguer só pode ser utilizado nos países da União Europeia bem como na Grã-Bretanha, Noruega, Islândia, Croácia, Andorra, Albânia, Macedónia, Bósnia-Herzegovina e Suíça. Exclui em particular, viagens para a Turquia, Rússia, Marrocos, Tunísia e todos os outros países que não pertencem à UE.

As carrinhas de campismo são alugadas exclusivamente para fins privados, como viagens de férias, participações em eventos desportivos, uso quotidiano ou similares. É proibida qualquer utilização comercial, comportamento de condução invulgar (p. ex. mesmo percurso várias vezes para trás e para a frente, viagens como táxi ou autocarro) ou a utilização para mudanças de casa. Uma violação confere ao locador o direito de rescindir o contrato de aluguer sem aviso prévio por justa causa e, se necessário, o direito a reivindicar danos.

É proibido ao locatário usar o veículo de aluguer para participar de eventos de motorismo e testes de veículos, para transportar substâncias explosivas, altamente inflamáveis, tóxicas, radioativas ou outras substâncias perigosas. A utilização é também proibida para a prática de infrações aduaneiras ou outras infrações penais, mesmo que estas só sejam puníveis ao abrigo da lei da pena do crime, para subaluguer, concessão ou para outros

fins comerciais, exceto para fins expressamente acordados contratualmente ou para outras utilizações que vão além da utilização contratual. Se houver alguma dúvida sobre a utilização do veículo de aluguer, o locador reserva-se o direito de não entregar o veículo de aluguer.

É estritamente proibido colar adesivos sobre os emblemas de publicidade da roadsurfer ou remover tais emblemas nos veículos da mesma. Adesivo adicional (Co-Branding) pode ser permitido em casos individuais e após consulta.

O aluguer de uma carrinha de campismo para uso como Home Office para as atividades de gabinete do locatário ou dos seus funcionários (quando alugados por clientes corporativos) não constitui uso para fins comerciais.

2. Condutores de veículos autorizados

Basicamente autorizadas a conduzir a carrinha de campismo são todas as pessoas físicas adultas que possuem uma carta de condução válida de classe 3 ou B por pelo menos um ano no momento do aluguer.

O locatário e todos os condutores são indicados por escrito no contrato de aluguer e devem apresentar a sua carta de condução original ao locador aquando da entrega do veículo. Não são aceites cópias. O proprietário do veículo de aluguer é o locatário pelo período de aluguer acordado.

O locatário é responsável pelas ações do condutor como se fossem dele. Vários locatários são solidariamente responsáveis.

Devem ser indicados ao locador todos os acompanhantes durante o período de aluguer. Em caso de dúvida quanto à veracidade da finalidade e do número de acompanhantes, o locador reserva-se o direito de não entregar o veículo de aluguer.

O veículo de aluguer só pode ser conduzido pelo próprio locatário e pelos condutores especificados no contrato de aluguer. Se o locatário permitir que um condutor não autorizado conduza o veículo de aluguer, isso constitui uma violação das condições do aluguer. O locatário é plenamente responsável por todos os danos causados por um condutor não autorizado. O condutor não autorizado não desfruta da proteção de seguro, mesmo através de serviços adicionais oferecidos pelo locador (pacotes de redução de responsabilidade, etc.). Nesses casos, a proteção de cobertura existe apenas no âmbito do seguro de responsabilidade civil.

O aluguer do veículo para clientes corporativos é permitido apenas para fins privados do locatário ou dos seus funcionários, de acordo com a cláusula 1. Se, como resultado da regulamentação contratual no contrato de aluguer, o locatário na sua posição como cliente corporativo puder disponibilizar o veículo de aluguer aos seus funcionários, o locatário é obrigado a garantir que o veículo de aluguer seja entregue apenas a funcionários autorizados a conduzir de acordo com esta cláusula 2.

O locatário e os condutores não podem dirigir o veículo de aluguer se a sua capacidade de conduzir for prejudicada, principalmente sob a influência de álcool, drogas ou doença.

3. Preços

O preço total do aluguer é composto pelo preço do aluguer diário, equipamento reservado (se aplicável) e a taxa de serviço. O preço de aluguer diário inclui o aluguer do veículo para o período de aluguer especificado no contrato de aluguer. Os custos de manutenção e reparações de desgaste, bem como a cobertura de seguro acordada também são cobertos. Os preços publicados em <https://roadsurfer.com/pt-pt/> no momento da celebração do contrato incluem o respetivo IVA em vigor. O respetivo preço de aluguer diário pode ser encontrado na visão geral de preços em <https://roadsurfer.com/pt-pt/precos/>.

Além do preço do aluguer diário, existe uma taxa de serviço de 99 € por aluguer. Para veículos de aluguer onde são permitidos animais de estimação, a taxa de serviço é de 179 €. A taxa de serviço cobre os custos incorridos para a disponibilização do veículo.

O locatário deve arcar com todos os custos que não estejam expressamente incluídos no preço total de aluguer e que não sejam por ele cobertos. Isso inclui, em especial, as taxas de portagem, custos de combustível, taxas de estacionamento, taxas do parque de campismo, bem como outros custos de estacionamento ou taxas de transporte como, por exemplo, custos de ferry. Em casos individuais, é possível que um locatário anterior tenha pago certos custos ou taxas (por ex., vinheta anual na Suíça) para o veículo alugado, que também pode ser usado pelo locatário na relação de aluguer atual. No entanto, não existe direito a tais serviços adicionais.

As penalidades ou multas são igualmente suportadas pelo locatário. O locador cobra uma taxa de 19 € por mandato para o processamento de multas, radares de trânsito e multas de estacionamento.

O locatário autoriza o locador a debitar os custos do veículo de aluguer devidos da relação contratual e todas as outras reivindicações relacionadas ao contrato de aluguer do cartão de crédito apresentado na conclusão do contrato de aluguer ou posteriormente ou especificado no contrato de aluguer. Em particular, o locatário autoriza o locador a pagar a taxa acordada de acordo com esta cláusula 3 das condições gerais para mandatos de penalidade, radares de trânsito e multas de estacionamento, taxas de processamento de danos de acordo com a cláusula 11 e a taxa de processamento de tarifas de portagem de acordo com a cláusula 14 a serem debitadas via cartão de crédito. Todos os quilómetros percorridos pelo locatário com o veículo de aluguer estão incluídos no preço do aluguer diário, salvo acordo em contrário por escrito e desde que não seja discernível qualquer comportamento invulgar de condução. Se uma utilização indevida for descoberta posteriormente, o locatário é obrigado a indemnizar o locador.

Os descontos especiais (campanhas, ofertas de empregados ou campanhas de feiras e exposições) não podem ser combinados com outros descontos, como descontos de longo prazo ou de reserva antecipada.

4. Reserva

Ao enviar o formulário de reserva preenchido, o locatário envia uma proposta vinculativa para a celebração do contrato de aluguer e aceita as condições gerais do locador através de um procedimento de autoinclusão no processo de reserva.

Para fins informativos, o locatário recebe uma mensagem na página de reservas, bem como um e-mail automático direto (Instant Mail) do locador sobre a receção do pedido de reserva. Só após a receção da confirmação de reserva ativa e por escrito (por e-mail) do locador através do portal de reservas em <https://booking.roadsurfer.com/pt/rent> é que a

reserva de aluguer é aceite de modo vinculativo pelo locador (=conclusão do contrato) e o veículo de aluguer é considerado como tendo sido confirmado.

O locador tem o direito de se recusar a concluir um contrato de aluguer dentro do escopo da sua própria disposição.

O valor do adiantamento de uma reserva é de 50% do preço total do aluguer (incluindo extras e taxa de serviço) e é devido dentro de 7 dias após a reserva. O restante pagamento de 50% do valor total deve ser recebido pelo locador até 30 dias antes da partida. Ao reservar a menos de 7 dias antes da partida, o preço total do aluguer é devido imediatamente. Se o adiantamento ou o restante pagamento não for pago a tempo, fica ao critério do locador quando a reserva é finalmente cancelada.

5. Cancelamento

Se o locatário cancelar a sua reserva vinculativa, o seguinte se aplica:

- O preço total do aluguer, inclusive extras, deve ser pago à Roadsurfer no caso de cancelamento entre 0 e 48 horas antes do início do aluguer acordado. Devido ao cancelamento declarado, não existe direito a uma remarcação ou a um vale equivalente (doravante “vale de cancelamento”). Mais informações sobre os vales de cancelamento podem ser encontradas abaixo neste parágrafo
- O preço total do aluguer, inclusive extras, deve ser pago à Roadsurfer no caso de desistência entre 48 horas e 29 dias antes do início do aluguer acordado. O locatário pode escolher livremente entre
 - um vale de cancelamento no valor do preço total do aluguer,
 - uma remarcação para um período futuro livremente selecionável, ou
 - uma remarcação para uma categoria diferente de veículo.

Se a remarcação resultar num valor total de aluguer mais alto do que o originalmente acordado, o locatário deverá pagar a diferença. Se, por outro lado, o novo preço do aluguer for inferior, o locatário recebe um vale de cancelamento pela diferença em relação ao preço do aluguer originalmente acordado. A partir da data do reagendamento ou da emissão do vale de oferta, por cancelamento, o arrendatário tem um período de três anos. Após o fim do prazo (determinante é a data inicial do reagendamento ou cancelamento), não há direito a um novo reagendamento ou à emissão de um vale de oferta por cancelamento.

- Entre 30 e 59 dias antes do início do período de aluguer acordado, o locatário será reembolsado, a seu pedido, em até 50% do preço total do aluguer acordado. Dependendo do valor do preço total do aluguer reembolsado, o locatário pode escolher livremente entre
 - um vale de cancelamento entre 50 e 100% do preço total do aluguer acordado (dependendo do valor do reembolso escolhido),
 - uma remarcação para um período futuro livremente selecionável, ou
 - uma remarcação para uma categoria diferente de veículo.

Se a remarcação resultar num valor total de aluguer mais alto do que o originalmente acordado, o locatário deverá pagar a diferença. Se, por outro lado, o novo preço total do aluguer for inferior, o locatário recebe um vale pela diferença em relação ao preço total do aluguer originalmente acordado. A partir da data do reagendamento ou da emissão do vale de oferta, por cancelamento, o arrendatário

tem um período de três anos. Após o fim do prazo (determinante é a data inicial do reagendamento ou cancelamento), não há direito a um novo reagendamento ou à emissão de um vale de oferta por cancelamento.

- Se o período de aluguer for de pelo menos 60 dias antes do início do período de locação acordado, o cancelamento é gratuito e o locatário recebe de volta o adiantamento. Se a viagem foi paga com um vale de cancelamento ou cheque-prenda, o locatário recebe somente um vale de cancelamento no valor total do aluguer acordado.

O equipamento já reservado não pode ser cancelado separadamente de uma reserva. Os custos de equipamento como suportes de bicicletas ou sanitas de campismo não serão reembolsados se a reserva for cancelada.

O locatário reserva-se o direito de provar que nenhum ou apenas pequenos danos ocorreram.

Se o contrato de aluguer for rescindido prematuramente com a devolução do veículo alugado, não haverá direito a reembolso parcial do preço do aluguer, vale de cancelamento ou remarcação (parcial) para um período de aluguer diferente.

As seguintes condições se aplicam aos vales de cancelamento:

- Eles são válidos por 3 anos a partir da data de emissão.
- Após o cancelamento de uma reserva paga com um vale de cancelamento, a data de validade do vale de cancelamento original aplica-se ao vale de cancelamento emitido.
- Não é possível efetuar o pagamento em dinheiro do valor do vale.
- Aplicam-se os preços e as condições gerais atuais no momento da reserva; não existe direito de impor o preço original do aluguer.
- Não é permitida a revenda de vales de cancelamento.

6. Tipo de pagamento e caução

No início do aluguer, para a garantia de devolução do veículo sem danos e limpo, será cobrada uma caução de 800 € através de cartão de crédito. A caução será confirmada ao locatário no formulário de aluguer. O veículo de aluguer não será facultado sem o depósito da caução. Um não atempado pagamento do adiantamento, valor total ou caução, autoriza o locador à rescisão imediata do contrato de aluguer sem aviso prévio por boa causa e com possível pedido de indemnização. No levantamento do veículo de aluguer, no início do aluguer, serão registados, por escrito, quaisquer danos que se encontrem no veículo e um relatório de avaliação do veículo é emitido ao locatário. Após a devida devolução do veículo sem danos, para além do relatório de avaliação, ocorre a devolução da caução num prazo de 8 semanas após término do contrato de aluguer, desde que a caução tenha sido paga através de cartão EC. Um bloqueio da caução através de cartão de crédito é desbloqueado automaticamente após o prazo de 30 dias. No entanto, isto não isenta o locatário da responsabilidade por avarias ou danos escondidos ou ocultos, que sejam identificados pelo locador dentro de 48 horas após a devolução do veículo.

Em caso de acidente com outra parte, a caução, incluindo a franquia devida do locatário, será retida ou reclamada pelo locador até que a questão da culpa seja totalmente esclarecida judicialmente ou extrajudicialmente.

Taxas ou custos adicionais (por exemplo, tarifas fixas especiais de limpeza) serão cobrados do locatário quando o veículo for devolvido, desde que estes possam ser calculados para o momento em questão. Se surgirem custos adicionais, p. ex. por uma multa ou por danos ao veículo de aluguer, que foram determinados na devolução, o locatário pagará estes custos ao locador e outros custos administrativos (p. ex., custos de processamento de danos, taxa de processamento de multas) numa data posterior, assim que o locador tenha tomado conhecimento desses custos.

O locador tem o direito de reter as taxas ou custos adicionais correspondentes diretamente da caução.

O locatário pode levantar objeções a esse cálculo dentro de um período de 14 dias, a partir do recebimento da carta, por e-mail ou correio; este prazo também se aplica à prova de que o locatário não é o causador do evento que desencadeou os custos ou taxas. Se o locatário não reagir dentro desse período, os custos serão cobrados do mesmo.

7. Período de aluguer

O período de aluguer estende-se desde o levantamento acordado do veículo até à sua devolução final. O período mínimo de aluguer é de 3 noites durante o ano inteiro.

O veículo deve ser devolvido no prazo especificado no contrato de aluguer.

Se o período de aluguer for excedido, serão cobrados 50 € por hora, a menos que o locatário não seja responsável pelo retorno atrasado, pelo qual o locatário arca com o ônus da prova. A taxa máxima para cada retorno atrasado de 24 horas é de 500 €. Se o locador sofrer danos devido a um atraso na devolução do veículo (p. ex., perda de lucros, pedidos de indemnização por parte do locatário subsequente, despesas de organização, etc.), o locador reserva-se o direito de fazer valer estes direitos de indemnização contra o locatário.

Se o veículo de aluguer for devolvido prematuramente, antes da data de devolução acordada, o valor total do aluguer acordado no contrato de aluguer será, no entanto, pago. Em geral, não existe acordo por parte do locador para converter automaticamente o aluguer num aluguer por tempo indeterminado.

8. Levantamento e devolução do veículo de aluguer

O veículo é levantado e devolvido nos postos. O veículo de aluguer deve ser levantado pelo locatário no momento acordado, no local definido no contrato de aluguer.

Em alguns casos, pode acontecer que os suportes para bicicletas se encontrem montados no veículo de aluguer, embora não tenham sido expressamente reservados pelo locatário, a fim de assegurar o bom funcionamento do negócio de aluguer. O locador não é obrigado a desmontar o suporte para bicicletas. Para as reservas de ferries, aplicam-se os comprimentos dos veículos comunicados na página web (até 6 metros em cada caso).

O locatário é obrigado a devolver o veículo de aluguer no final do período de aluguer no local e à hora, definidos no contrato de aluguer. Se o veículo de aluguer não for devolvido no dia acordado no contrato de aluguer e, se o locatário não informar imediatamente o motivo da devolução atrasada, o locador deverá presumir que o locatário está a utilizar o veículo de aluguer de forma ilegal. Neste caso, o locador tem o direito de registar uma queixa junto da autoridade competente.

Na devolução da carrinha de campismo, o locatário é obrigado a inspecionar o veículo alugado juntamente com um representante do locador. No decurso desta inspeção, são registados novos danos no veículo que ainda não foram notados no relatório de avaliação quando o veículo foi entregue. Em caso de danos, o locador emitirá uma fatura no prazo de 14 dias após a devolução do veículo. Se danos ocultos, por exemplo, devido à sujidade externa, não possam ser vistos durante a inspeção do veículo, a devolução incontestada do veículo não resulta num reconhecimento negativo de culpa por parte do locador.

O veículo de aluguer deve ser devolvido com o depósito de combustível cheio. Um depósito parcialmente cheio será reabastecido pelo locador mediante o cálculo dos custos de combustível concreto para reabastecer o depósito e uma taxa de manuseamento de 19 €. O montante pode ser deduzido diretamente da caução depositada.

O veículo de aluguer deve ser limpo no interior (varrido, aspirado e limpo) e entregue ao locador pelo locatário. O locador assume a limpeza interior e exterior posteriores do veículo.

Em caso sujidade difícil, por exemplo, nos estofos, no teto interior ou nas paredes interiores, os custos de limpeza serão deduzidos da caução inclusive uma taxa mínima de limpeza especial de 200 €, a considerar que o locatário poderá provar que os danos não ocorreram de forma alguma ou foram significativamente inferiores à taxa de limpeza especial. Se o exterior do veículo estiver muito sujo (p. ex., lama), caberá ao locatário arcar com os custos de limpeza do exterior.

Se o veículo de aluguer não for devidamente limpo no seu interior (varrido, aspirado e limpo), será cobrada uma taxa de limpeza adicional de 100 €, a considerar que o locatário poderá provar que os danos não ocorreram de forma alguma ou foram significativamente inferiores à taxa de limpeza especial.

9. Dever de cuidado e diligência

O locatário deve manusear o veículo de aluguer com cuidado e observar todos os regulamentos e regras técnicas relevantes, bem como fechar o veículo de aluguer adequadamente e protegê-lo contra roubo. As instruções de funcionamento do veículo de aluguer e de todos os dispositivos incorporados, etc. devem ser observadas rigorosamente. Em particular, o locatário compromete-se a respeitar as regras de trânsito em vigor nos respetivos países. A condução só é permitida com uma botija de gás segura e travada.

O próprio locatário e os companheiros de viagem são responsáveis pela observância dos regulamentos aduaneiros, de câmbio, saúde, portagem, passaporte, visto e trânsito. Todos os eventuais custos e inconvenientes que possam resultar do incumprimento das presentes disposições serão suportados por essas pessoas.

Não é permitido fumar no veículo de aluguer. Se a proibição de fumar no veículo de aluguer não for respeitada, serão retidos 500 € da caução para compensar a perda de valor e para que seja realizada uma remoção profissional de resíduos de fumo. É permitido ao locatário provar que os danos não ocorreram de nenhuma forma ou foram significativamente inferiores à taxa de limpeza especial.

Os animais de companhia, em especial os cães, só podem ser transportados em carrinhas especialmente concebidas e identificadas para proprietários de pequenos animais de companhia. Estas podem ser reservadas mediante o pagamento duma taxa especial. Não

são permitidos animais em nenhuma outra carrinha que não esteja identificada como “Dogbus”. Se o locador verificar uma violação, o locatário deve pagar todos os custos adicionais de limpeza (remoção de pelo de animais, tratamento com ozono, etc.), bem como um montante de 500 € pela perda de valor do veículo. Se uma “Dogbus” for riscada ou estiver particularmente suja devido ao transporte de um pequeno animal, o locador também se reserva o direito de cobrar ao locatário pela correspondente perda de valor do veículo de aluguer, bem como pelos custos de limpeza.

10. Reparação e manutenção

Durante o período de aluguer, o locatário é obrigado a tomar todas as medidas necessárias para manter a carrinha de campismo no estado em que estava quando foi alugada. O locatário deve ter em atenção as luzes de advertência no display do veículo e tomar todas as medidas necessárias de acordo com as instruções de funcionamento.

Em particular, o locatário é obrigado a verificar o nível do óleo, o nível do líquido de refrigeração, bem como a pressão dos pneus e o estado dos pneus antes e durante a viagem.

O locatário tem o depósito de AdBlue cheio no início da partida. O locatário é obrigado a verificar regularmente o depósito de AdBlue e a garantir que o depósito de AdBlue é devidamente reabastecido a expensas suas no caso de os sinais de aviso se acenderem.

O locatário é responsável por todas as consequências resultantes da violação dessas obrigações de conservação.

Os custos de manutenção corrente, tais como os materiais consumíveis do veículo de aluguer, são suportados pelo locatário durante o período de aluguer acordado. Os custos dos serviços de manutenção prescritos e das reparações de desgaste necessárias ficam a cargo do locador.

Quaisquer alterações e intervenções mecânicas na carrinha de campismo sem a autorização prévia por escrito do locador são proibidas. Caso esta regra seja violada, o locatário é obrigado a arcar com os custos necessários para restaurar o veículo ao estado em que estava quando foi alugado.

As reparações que se tornem necessárias para garantir a segurança operacional ou rodoviária do veículo só podem ser realizadas pelo locatário com o consentimento do locador durante o período de aluguer. Os custos de reparação são suportados pelo locador mediante apresentação das respetivas faturas, salvo se o locatário for responsável pelos danos.

11. Responsabilidade do locatário e seguro

No caso de acidentes, perda, roubo ou manuseio indevido do veículo de aluguer (como, por ex., conduzir o veículo em estradas não pavimentadas) ou violação das obrigações contratuais de acordo com as cláusulas 2, 8, 9 e 10 destas condições gerais, o locatário é responsável pelos custos de reparação incorridos como resultado, em caso de dano total, pelo valor de substituição do veículo alugado menos o valor residual, a menos que o locatário não seja responsável pela ocorrência do dano. Além disso, o locatário também é responsável por qualquer dano conseqüente, em particular por prejuízos, custos de reboque e de resgate, assim como honorários de especialistas. O locatário não precisará suportar os custos se nem ele nem o condutor forem responsáveis pelos danos.

O veículo de aluguer possui seguro contra responsabilidade civil e seguro totalmente abrangente. O capital segurado do seguro de responsabilidade civil é de 100 milhões €.

O locador está autorizado a cumprir ou rejeitar as reivindicações por danos feitas contra o locatário em seu nome e a oficializar todas as declarações que pareçam apropriadas para esse fim, dentro do âmbito da devida apreciação.

Se reivindicações forem apresentadas judicialmente ou extrajudicialmente contra o locatário, o mesmo é obrigado a denunciá-las imediatamente após a notificação da reivindicação. No caso de reivindicações efetuadas judicialmente, caberá ao locador administrar a disputa legal. Em nome do locatário, o locador está autorizado a contratar um advogado ao qual o locatário deverá conceder procuração assim como todas as informações necessárias e os documentos solicitados.

O locador dispensa o locatário de acordo com os princípios do seguro contra todos os riscos com base nas condições de modelo válidas das AKB (Condições Gerais para Seguro de Automóveis) com uma franquia mais uma taxa fixa por evento de dano de 49 € para cada dano no veículo de aluguer. É permitido ao locatário provar que o locador não sofreu nenhum dano ou sofreu um dano significativamente menor que a tarifa fixa.

A isenção de responsabilidade cobre os danos causados por um acidente, ou seja, por um evento que ocorre subitamente com força mecânica de fora; avaria operacional e dano por rotura não são acidentes. Danos entre o veículo rebocado e o veículo rebocador ou, entre veículo e o reboque sem influência externa também não são considerados danos por acidente.

A isenção de responsabilidade, portanto, não inclui, em particular, danos causados por um erro de mudança ou enchimento incorreto do depósito (depósito de água ou depósito de combustível do gasóleo), manuseio indevido (como, por ex., conduzir o veículo em estradas não pavimentadas) ou pela carga.

Os danos no toldo, no interior do veículo de aluguer ou no tejadilho elevatório incluindo a tenda do teto originados por erros de manuseio, também não estão incluídos na isenção de responsabilidade.

Quanto a isso, observar as seguintes indicações:

- O toldo nunca deve ser estendido com vento forte ou chuva, e nunca deve ser deixado sem vigilância quando estendido. Os custos de um toldo novo com montagem devem ser suportados pelo locatário em caso de incumprimento do acima indicado. Estes custos podem exceder o valor da caução.
- O sistema de água não pode ser limpo se o gasóleo tiver sido introduzido incorretamente no depósito. Tem de ser substituído por completo. Isto aplica-se a depósitos, caldeiras, bombas, torneiras e tubagens. Os custos devem ser suportados integralmente pelo locatário. O locatário também é responsável por qualquer dano daí resultante para o veículo de aluguer e os acessórios. O mesmo se aplica em caso de enchimento inadequado do depósito de gasóleo.

O locatário é totalmente responsável – independentemente de sua culpa – pelos seguintes danos, cuja a responsabilidade pode ser limitada ou excluída em parte pelos respetivos pacotes de redução de responsabilidade (cláusula 13):

- **Danos nos pneus:** Custos incorridos para o serviço de reboque, nos próprios pneus ou na montagem dos pneus também têm de ser suportados pelo locatário.

O pneu sobresselente não deve ser montado no veículo de aluguer pelo locatário, mas apenas por um serviço de reboque ou de assistência rodoviária;

- **Queda de pedras em vidros:** Vidros com marcas de queda de pedras são reparados ou trocados dependendo do tamanho do dano e do local;
- **Danos no interior do veículo.**
- **Outros danos:** Danos causados pela condução em estradas não pavimentadas, incluindo os custos resultantes, como resgate, reboque ou danos nos pneus. Uma limitação destes danos com pacotes de redução de responsabilidade (cláusula 13) está descartada.

Não há cobertura de seguro para danos no veículo originados pelo uso de ferry ou comboio de carros. Todos os custos de danos incorridos nos respetivos meios de transporte são suportados pelo locatário. O locatário é obrigado a relatar danos causados em ferry e outros transportes ao locador.

Em caso de danos, os jovens condutores com menos de 23 anos de idade têm uma franquia de 2500 € por dano. Fora isso, a franquia é geralmente de 1500 €. O locatário tem a possibilidade de reduzir os valores de franquia em vários pacotes de redução de responsabilidade – oferecidos pelo locador na sua página web na zona de Serviço, para mais detalhes consultar a cláusula 13.

O locatário é totalmente responsável no caso de uma violação intencional das obrigações contratuais, em particular por danos que ocorram quando o veículo de aluguer é utilizado por um condutor não autorizado ou utilizado para fins proibidos. Se o locatário deliberadamente cometer um acidente ou violar as suas obrigações de acordo com a cláusula 12, ele também será totalmente responsável, a menos que a violação não tenha influência na determinação do dano. No caso de violação gravemente negligente de uma obrigação contratual, o locatário é totalmente responsável se tiver causado o dano intencionalmente. Se ele causar o dano por negligência grave, é responsável proporcionalmente à gravidade da sua culpa; o locatário arca com o ónus de provar uma ausência de negligência grave.

Além disso, o locatário é responsável de acordo com os regulamentos legais.

O locador quantifica e regula os danos com base nas estimativas de custos fornecidas por uma oficina autorizada alemã ou com própria equipa especializada com software padrão para calcular danos (SilverDAT) e com base na estrutura de custos de uma oficina autorizada na sede do locador.

Será cobrada uma taxa de processamento de 49 € para o manuseamento de quaisquer danos de qualquer tipo ocorridos durante o período de aluguer que tenham de ser tratados pelo locador.

O estacionamento prematuro dos veículos de aluguer no local ou na proximidade do local (mesmo que seja numa área pública ou privada) ocorre por sua própria conta e risco! O locador não assume nenhuma responsabilidade por danos que ocorram até ao final oficial do período de aluguer.

Em caso de perda do documento de registo de veículo, o locador cobra um montante de 200 € do locatário. Em caso de perda da chave, o locador cobra um montante de 1000 € do locatário.

12. Acidentes e danos

Em caso de uma avaria ou mau funcionamento do veículo de aluguer (por exemplo, lâmpada do motor acende, pneu avariado), é necessário contactar a linha direta do locador para esclarecer como proceder.

No caso de qualquer dano ao veículo de aluguer durante o período de aluguer, o locatário é obrigado a informar imediatamente o locador por escrito acerca de todos os detalhes do evento que levou ao dano ao veículo de aluguer. O relatório de acidente deve conter, nomeadamente, os nomes e endereços das pessoas envolvidas e das eventuais testemunhas bem como os números de matrícula e os dados relativos ao seguro dos veículos envolvidos. Para o efeito, o locatário deve preencher cuidadosa e honestamente todos os pontos do formulário de declaração de acidente que se encontra nos documentos do veículo, no porta-luvas. Este formulário também pode ser solicitado por telefone, em qualquer momento, ao locador ou obtido a partir da página web do locador. O locatário envia o formulário digitalizado imediatamente sob a forma eletrónica para damage@roadsrufer.com.

Se o locatário não cumprir esta obrigação, o locador reserva-se o direito de cobrar uma multa contratual de 1000 €. Além disso, existe uma possível responsabilidade de acordo com a cláusula 11. Após um acidente, incêndio, roubo, danos por vida selvagem ou outros danos, o locatário deve também informar imediatamente a polícia no local. Isto também se aplica a acidentes em que o locatário é responsável sem a intervenção de terceiros. Caso o locatário não consiga que o dano seja registado pela polícia, é integralmente responsável por quaisquer desvantagens económicas daí resultantes para o locador. Reivindicações da parte contrária não devem ser reconhecidas.

Para além da declaração europeia normalizada de acidente, não podem ser assinados quaisquer documentos relativos ao acidente.

Se forem detetados danos durante a viagem, o locador deve ser informado imediatamente por e-mail. Se for necessária uma reparação, o veículo de aluguer deve ser parado imediatamente antes de ocorrerem mais danos. A continuação da viagem, mesmo até à oficina mais próxima, só é permitida com o consentimento prévio do locador. Esta disposição não se aplica, se a natureza do dano tornar factual a exclusão de um dano consequente.

Se o locatário levar ou mandar trazer o veículo de aluguer para uma oficina, o locador deve ser informado imediatamente durante o horário de expediente e antes de efetuar a encomenda de reparação sobre a oficina, a duração e os custos da reparação. Deve aguardar-se pela aprovação da reparação. O locador só paga os custos de reparação, se a reparação tiver sido previamente aprovada pelo locador e apenas mediante apresentação dos recibos correspondentes. O endereço exato de contacto da oficina deve ser comunicado imediatamente ao locador.

13. Pacotes de redução de responsabilidade

O locatário tem a possibilidade de reduzir o grau da sua responsabilidade através de pacotes de redução de responsabilidade, de acordo com a cláusula 11.

O **pacote Basic de redução de responsabilidade** é automaticamente incluído em qualquer reserva. Ele inclui os seguintes componentes:

- Franquia de 1500 €. Para jovens condutores com menos de 23 anos de idades, a franquia é de 2500 €
- Quilometragem ilimitada
- Um condutor adicional sem custo extra
- Serviço de mobilidade: No caso de avarias no país e no exterior, o locador se esforça para fornecer um carro de substituição ou para que uma reparação seja realizada o mais rápido possível
- Assistência à avaria: Todos os serviços devem ser organizados apenas pelo locador e a seu critério e coordenados com auxílio da linha direta de 24 horas do locador

Ao adicionar o **pacote Advanced de redução de responsabilidade** o locatário também tem direito aos seguintes serviços, além das vantagens do pacote Basic de redução de responsabilidade:

- Um segundo condutor adicional sem custo extra
- A franquia (consulte a cláusula 11) é reduzida para 800 € ou 1500 € para jovens condutores com menos de 23 anos de idade
- Pequeno seguro do vidro: o locatário não é responsabilizado por danos no vidro devido a lascas de pedra fora do campo de visão com fissuras de máximo 2 cm

Ao adicionar o **pacote Complete de redução de responsabilidade** o locatário também tem direito aos seguintes serviços, além das vantagens do pacote Basic e Advanced de redução de responsabilidade:

- Número ilimitado de condutores adicionais
- A franquia (consulte a cláusula 11) é excluída ou reduzida para 500 € para jovens condutores com menos de 23 anos de idade
- Grande seguro do vidro: o locatário não é responsabilizado por danos nos vidros causados por lascas de pedra
- Seguro de pneus: Nenhuma responsabilidade do locatário por danos nos pneus
- Seguro do interior: Nenhuma responsabilidade do locatário por danos no interior (exceto no toldo ou no tejadilho elevatório)

Mesmo que a responsabilidade seja reduzida ao reservar o pacote Advanced de redução de responsabilidade ou o pacote Complete de redução de responsabilidade, as regras de responsabilidade geral ainda valem de acordo com a cláusula 11 no caso de o locatário ser responsável pelos danos. Em particular, o locatário é totalmente responsável em caso de violação gravemente negligente de uma obrigação contratual, se tiver causado o dano intencionalmente. Se ele causar o dano por negligência grave, é responsável proporcionalmente à gravidade da sua culpa; o locatário arca com o ónus de provar uma ausência de negligência grave.

14. Responsabilidade do locador

Qualquer responsabilidade do locador devido à violação das suas obrigações contratuais reguladas é limitada ao dolo e à negligência grave, incluindo dolo e negligência grave por parte dos seus representantes e agentes auxiliares. O locador é responsável de acordo com as disposições legais se houver uma violação de uma obrigação contratual fundamental (obrigação essencial). Nesse caso, a responsabilidade limita-se na sua extensão à substituição dos danos previsíveis típicos do contrato. A responsabilidade por danos culposos à vida, membros do corpo ou saúde permanece inalterada.

O locador fornece o veículo de aluguer no momento do aluguer. Se, por qualquer razão, o veículo de aluguer não estiver disponível no início da viagem, o locador fornecerá um veículo de substituição. Se isto também não for possível, o locador reembolsará os pagamentos feitos ao locatário.

Na medida do possível, o locador tenta fornecer ao locatário um veículo de substituição em caso de danos ou uma estadia numa oficina enquanto o aluguer estiver em andamento, desde que um veículo de substituição esteja disponível. Exceto pelos danos causados por defeitos iniciais, o aluguer também deve ser pago durante um caso de dano ou estadia em oficina, uma redução de acordo com o artigo 536 BGB (código civil alemão) é excluída. Os dias necessários na oficina ou dias de férias perdidos devido a danos que ocorrem durante um aluguer não serão reembolsados ao locatário.

Se o locatário deixar objetos para trás quando o veículo de aluguer for devolvido, o locador será obrigado apenas a armazená-los se isso for razoável e o locatário for responsável pelos custos.

Se veículos privados estiverem estacionados nas instalações do locador em casos individuais, o locador não se responsabiliza por danos ou roubo.

15. Portagens

O locatário é responsável por todas as despesas de portagem e/ou registo incorridas no local, antecipadamente por transferência bancária ou por cartão de crédito. O locatário compromete-se a informar sobre possíveis pedágios e zonas ambientais antes de entrar no país de férias e a se registar com antecedência, se necessário.

Para viagens à Noruega, o locatário deve primeiro se informar em www.autopass.no sobre as modalidades de pagamento. Além disso, antes da viagem o locatário é obrigado a se registar em www.epcplc.com/rental.

Para viagens à Suécia, o locatário deve se inscrever em www.epass24.com com antecedência. A matrícula do veículo pode ser adicionada ao registo após a entrega do veículo de aluguer.

Se o locatário partir de um local francês, o veículo já está equipado com uma etiqueta de inspeção ambiental (Crit 'Air). Se o locatário pretender viajar para França com um veículo que foi alugado num local fora da França, ele é obrigado a notificar o locador pelo menos duas semanas antes do início do período de aluguer para receber as informações necessárias sobre o veículo.

Em Portugal, um registo ou compra de um cartão de portagem www.portugaltolls.com é necessário apenas se o locatário percorrer uma rota com portagem, na qual a portagem é cobrada eletronicamente. Tais rotas são especialmente assinaladas.

Em caso de não conformidade, o locador cobra uma taxa de processamento de 19 € por cada solicitação de pagamento, além das tarifas de portagem e eventuais multas.

16. Armazenamento de dados pessoais

Como parte da execução ou cumprimento do contrato com o locatário, é necessário que o locador processe os dados pessoais do locatário. O escopo do processamento de dados, bem como a base jurídica relevante e informações adicionais de acordo com o

artigo 13 do RGPD podem ser encontrados na Política de privacidade do locador. Está disponível em: <https://roadsurfer.com/pt-pt/protecao-de-dados/>

Em princípio, os dados não são transmitidos a terceiros.

No entanto, com base em solicitações de agências governamentais ou fornecedores de serviços privados (por exemplo, operadores de estacionamento, portagem), podemos ser solicitados a fornecer esses dados em casos individuais.

Como resultado do uso de um dispositivo de navegação, os dados de navegação introduzidos durante o período de aluguer podem, se necessário, ser armazenados no veículo de aluguer. Quando dispositivos móveis ou outros dispositivos estão ligados ao veículo de aluguer, os dados desses dispositivos também podem ser armazenados no veículo de aluguer. Se o locatário desejar que os dados mencionados não sejam mais guardados no veículo de aluguer após a devolução do veículo, ele deve garantir que os dados em questão sejam eliminados antes de devolver o veículo. Para eliminar os dados, basta restaurar os sistemas de navegação e comunicação do veículo para a configuração de fábrica. As instruções para isso podem ser encontradas nas instruções de operação localizadas no porta-luvas. O locador não é obrigado a eliminar os dados acima mencionados.

17. Proibição de cessão; Titularidade do veículo

A cessão de direitos do contrato de aluguer a terceiros, tais como cônjuges ou a outros acompanhantes, é proibida. O mesmo se aplica à reivindicação de outros direitos em nome próprio.

Para todos os veículos de aluguer a serem recolhidos na Suíça, salientamos que a propriedade do respectivo veículo de aluguer foi primeiramente transferida da roadsurfer GmbH para a roadsurfer One Vehicle GmbH. Além disso, salientamos em nome da empresa roadsurfer One Vehicle GmbH que a propriedade do veículo alugado foi subsequentemente transferida da empresa roadsurfer One Vehicle GmbH para a Intertrust Trustees GmbH para fins de financiamento.

18. Local de jurisdição e limitação

A jurisdição competente para todos os litígios decorrentes deste contrato é Munique.

Se o acidente tiver sido registado pela polícia, os pedidos de indemnização do locador contra o locatário somente serão validados se o locador tiver obtido a oportunidade de visualizar o ficheiro da investigação. O período de prescrição começa o mais tardar seis meses após o retorno do veículo de aluguer.

SEÇÃO B. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DA RS USA, INC.

ROADSURFER – Terms & Conditions of **RS USA, Inc.**

THESE TERMS AND CONDITIONS (“Terms”) CONTAIN A BINDING ARBITRATION CLAUSE AND CLASS ACTION WAIVER THAT IMPACT YOUR RIGHTS ABOUT HOW TO RESOLVE DISPUTES. PLEASE READ THIS PROVISION CAREFULLY.

Any change in the Rental Agreement or our rights must be in writing and signed by an authorized Roadsurfer officer. We have the unilateral right to change these Terms from time to time either upon written notice to you, in paper or electronic form, or upon our posting such changes on the Roadsurfer web site. All changes will apply to rentals that you reserve after such notice has been given, as indicated by the date of such notice, if sent in written form, or the date such changes are posted on the Roadsurfer web site, without any requirement by you to sign the changed Terms.

1. Subject Matter of the Rental Agreement

These Terms, the rental agreement, including the respective agreed terms and conditions, and the status report of the rental vehicle contained therein, the booking confirmation sent by email, these Terms, any additional agreement signed by you, any documents or agreements (or links to on-line documents or agreements) sent to you electronically in connection with your rental, our privacy policy, and the return receipt, collectively constitute the "Rental Agreement" between you and roadsurfer RS USA, Inc. ("Roadsurfer")

The subject matter of the contract solely encompasses the leasing of a campervan with standard or individually configured interior fittings as well as accessories thereto, if applicable, to you by Roadsurfer. This Rental Agreement reflects a transfer of possession of the vehicle, not ownership.

The vehicle may only be used within the continental United States, unless otherwise agreed by Roadsurfer. Using the car is not permitted

- in Death Valley between June 1st and September 30th,

Customer is liable for disregarding of those restrictions and is notified, that no insurance coverage applies and no road assistance is provided within these permitted areas and.

This rental is for your personal use only, and not for any commercial use. Vehicles are rented exclusively for personal, private purposes, such as holiday trips, everyday travel, or for similar purposes. All commercial uses are prohibited, such as use as part of a taxi service or other privately hired use.

The vehicle may not be used to participate in motor sport events or vehicle tests, or to transport explosive, easily inflammable, poisonous, radioactive or otherwise dangerous substances. It is also prohibited to use the vehicle in connection with the commission of any criminal offenses. If there are doubts about how the rented vehicle will be used, we have the right to refuse to hand over the rented vehicle.

You may not paste over or remove any Roadsurfer advertising signs, insignia, or other branded content on the vehicle.

Rental of a vehicle for use as a home-office space for your own or your employee(s)' office activities shall not constitute use for a commercial purpose.

2. Authorized Vehicle Drivers

Vehicles may only be driven by drivers who possess a valid full and unrestricted driver license. The vehicle must only be driven by driver(s) designated in the Rental Agreement. If an unauthorized driver drives the vehicle, that

constitutes a breach of these Terms and the Rental Agreement. You shall be liable for all damage or loss caused by an unauthorized driver. Unauthorized drivers are not covered by insurance.

All authorized drivers must be named in writing in the Rental Agreement and must show their original driver licenses to the Rental Firm at the time of vehicle pick-up. Copies of licenses are not accepted. Roadsurfer has the right to verify that any driver's license has been validly issued and is in good standing (not suspended, revoked or otherwise restricted in any way) as a condition of each rental.

Roadsurfer must be told about all accompanying persons prior to the commencement of the rental period. Should there be any doubt as to the truthfulness of the purpose or the number of passengers, Roadsurfer reserves the right not to hand over the vehicle.

Corporate customers renting a vehicle may make the vehicle available to employees as provided for in the Rental Agreement, and are responsible to ensure that the vehicle is made available only to employees who are authorized drivers.

The vehicle may not be driven by anyone whose fitness to drive may be impaired for any reason, in particular if they are under the influence of alcohol or drugs or are ill. _____

3. Prices

The total rental price is made up of the daily rental price, any additional equipment booked and the service fee. The daily rental price encompasses the vehicle rental for the hire period specified in the Rental Agreement. Also covered are the costs for maintenance and wear and tear repairs as well as the agreed insurance cover.

In addition to the daily rental price, a service fee of EUR 99 is charged per rental. For rental vehicles in which pets are allowed, the service fee is EUR 199.

You are responsible for all tolls, fuel costs, parking fees, campsite fees and any other charges.

If you incur any parking tickets, speeding tickets, or other fines, fees, or charges, where Roadsurfer incurs administrative costs in handling them, you agree that Roadsurfer may charge you an administrative fee of ___.

You hereby authorize Roadsurfer to charge the card presented at the time of rental or at a later date, or that is specified in the rental agreement, all rental car costs owed under the contractual relationship, as well as all other claims relating to the Rental Agreement. In particular, you authorize Roadsurfer to debit from the card all fees you incur for penalties, tickets, charges, and fines.

4. Booking

By sending the completed booking form, you submit a binding offer to conclude the Rental Agreement and accept these Terms .

No Rental Agreement is binding until after Roadsurfer issues a written booking confirmation by email via the booking port <https://booking.roadsurfercom/en/rent>, which was intentionally triggered by Roadsurfer.

We reserve the right to decline entering into the Rental Agreement at any time.

The 50% down payment of the total rental price is required for a booking (including any extras and service fee), which is due within 7 days of booking (i.e., of receipt of the booking confirmation). The remainder must be received 30 days prior to departure. In the case of a booking less than 7 days prior to departure, the total rental price is due immediately. If the down payment or the balance is not made on time, we may use our discretion to decide when to cancel the booking.

5. Cancellation

If you cancel a binding booking, the following applies:

Between 0 and 48 hours prior to the agreed start of the rental, the total rental price including extras is payable to Roadsurfer. Due to the declared cancellation, there is no entitlement to a rebooking or a value voucher (a "cancellation voucher").

Between 48 hours and 29 days prior to the agreed rental start date, the total rental price including extras is payable to Roadsurfer. The Hirer can freely choose between

- a cancellation voucher in the amount of the total rental price,
- a rebooking to a freely selectable period, or
- a rebooking to another vehicle category.

If the rebooking leads to a total rental price higher than the originally agreed one, you must pay the difference. If, on the other hand, the new rental price is lower, you will receive a cancellation voucher for the difference compared to the originally agreed rental price. You have a three-year period from the date of re-booking or issuance of a refund voucher to use it, otherwise the voucher will expire. After expiration of this period (the initial re-booking or cancellation date is decisive), there is no entitlement to a renewed re-booking or issuance of a new refund voucher.

Between 30 and 59 days prior to the agreed start of the hire period, you will be refunded up to 50% of the agreed total rental price at your request. Depending on the amount of the total rent refunded, you may choose, with regard to the remaining balance, between

- a cancellation voucher between 50 and 100% of the total agreed rental price (depending on the amount of the chosen refund),
- a rebooking to a freely selectable period, or
- a rebooking to another vehicle category.

If the rebooking leads to a total rental price higher than the originally agreed one, you must pay the difference. If, on the other hand, the new total rental price is lower, you will receive a voucher for the difference compared to the originally agreed total rental price. You have a three-year period from the date of re-booking or issuance of a refund voucher to use it, otherwise the voucher will expire. After the expiration of this period (the initial re-booking or cancellation date is decisive), there is no entitlement to a renewed re-booking or issuance of a new refund voucher.

Cancellation is free of charge if made at least 60 days prior to the agreed start of the hire period, and you will receive a refund of any down payment made. If the trip was paid for with a cancellation or gift voucher, you will only receive a cancellation voucher in the amount of the agreed total rental price.

Equipment already booked cannot be cancelled separately from a booking. The cost of equipment, such as bicycle racks or a camping toilet, shall not be refunded in the event of cancellation.

Early return of the rented vehicle shall not provide you with any credit, partial refund of the rental price, a cancellation voucher, or a (partial) rebooking for another hire period.

The following conditions apply to the cancellation vouchers:

- They are valid for 3 years from the date of issue.
- After cancellation of a booking paid for with a cancellation voucher, the expiry date of the original cancellation voucher applies to the cancellation voucher subsequently issued.
- The cancellation voucher has no cash value.
- The prices and terms and conditions current at the time the booking is made apply; there is no entitlement to the original rental price or previous set of terms and conditions.
- Resale, auction, or other transfer of the cancellation vouchers is not permitted.

6. Payment Method and Deposit

At the start of the hire period, a security deposit of EUR 800 must be paid by credit card as security for the return of the vehicle in undamaged and clean condition. Without such a security deposit the vehicle shall not be handed over. A delayed down payment, delayed full payment or delayed or insufficient security deposit, entitles Roadsurfer to cancel the rental agreement without notice for good cause, subject to any claims for damages.

When the vehicle is handed over at the start of the hire period, any existing damage to the vehicle is recorded in writing.

If the vehicle is returned in undamaged condition (ordinary wear and tear, and any damage indicated on the damage report prior to rental excepted), the security deposit shall be refunded within 8 weeks after the end of the hire period. Any blocking of the security deposit by means of a credit card shall be automatically released again after the expiry of 30 days. However, this shall not exempt the Hirer from liability for concealed or hidden defects or damage which are discovered within 48 hours of the return of the rented vehicle.

In the event of an accident involving another driver, we shall retain or demand the security deposit until the question of guilt has been clarified beyond doubt, judicially or extrajudicially.

Additional charges or costs (e.g., special flat rate cleaning fees) shall be invoiced when the vehicle is returned, insofar as these can be charged at this point in time. If additional costs are incurred, e.g., as a result of a fine, or if damage to the rented vehicle is discovered when the rented vehicle is returned, we shall subsequently charge you for these costs and other administrative costs (e.g., costs for the processing of claims, a flat rate fee for the handling of fines) when we become aware of these costs.

Roadsurfer reserves the right to withhold the corresponding additional charges or costs directly from the security deposit.

You may lodge objections to such charging, by email or other notice, within 14 days; this shall also apply to the time within which you shall provide proof that you did not cause the event triggering the costs or charges. If you fail to respond within this period, the costs shall be invoiced to you.

7. Hire Period

The hire period extends from the agreed pick-up of the vehicle to the final return. The minimum hire period is 3 nights all year round.

The vehicle must be returned by the time specified in the rental agreement.

If the hire period is exceeded, EUR 50 will be charged per hour (a partial hour is charge the same as a full hour), unless you demonstrate that you are not at fault for the late return. The maximum fee per 24 hours of delay in returning the vehicle is EUR 500. We reserve the right to charge you for any and all damages (e.g., loss of profit, damage claims of the subsequent renter, etc.) as a result of the late return of the vehicle.

If the rental vehicle is returned before the agreed return date, the full rental price agreed in the rental agreement shall still be payable.

8. Handover and Return of Rental Vehicle

The vehicle must be returned at the agreed upon time, to the agreed return location, as specified by Roadsurfer. If return is indicated to a location other than the location where your rental commences, you may have to pay a one way service fee. If you return the car to a different location from the agreed return location without Roadsurfer permission, you agree to pay an unauthorized return location fee.

On occasion, it may be that bicycle racks are mounted on the rented vehicle, even though you did not expressly request them. Roadsurfer shall not be obligated to remove these bicycle racks.

You must return the rented vehicle at the location and time agreed in the Rental Agreement when the rental period ends. If the rented vehicle is not returned when required, and you fail to inform Roadsurfer that you still have possession of the vehicle, Roadsurfer may assume that you are using the rented vehicle unlawfully. Roadsurfer reserves the right to contact the police or other relevant authorities and report the vehicle stolen. Additional fees and charges shall apply when you keep the vehicle longer than the agreed upon rental period.

Upon return of the vehicle, we will conduct an inspection. You will pay a cleaning fee of EUR 200 for cleaning the vehicle's interior upon return if any stains, dirt, odor, or soiling attributable to your use cannot be cleaned with our standard post-rental procedures, as determined by us in our sole discretion. In the course of the inspection, new damage to the vehicle will be recorded. You are responsible for any and all new damage, greater than ordinary wear and tear, to the rented vehicle.

The rented vehicle must be returned with a full tank of fuel. You will be charged a fuel surcharge of ___ (flat rate) in the event the gas tank is not full at the time of vehicle return.

We can repossess the rented vehicle at any time in our sole discretion for reasons that include, but are not limited to the following: the rented vehicle is found illegally parked, being used to violate the law or the terms of the Rental Agreement, or appears to be abandoned. You agree that we need not notify you in advance and that we may take any actions reasonably necessary to obtain possession of the vehicle, including remotely disabling the engine, remotely locking the doors, tracking the location of the vehicle through GPS tracking devices and utilizing for our benefit any other devices connected to the vehicle or affecting the vehicle's operation. If the vehicle is repossessed, you agree to pay or reimburse us for the actual and reasonable costs incurred by us to repossess the vehicle. You agree that such costs will be charged to the credit or debit card or account you used to rent the vehicle.

9. Obligation to Exercise Due Diligence and Care

You must handle the rented vehicle with care and observe all relevant rules and regulations with respect to operating, driving, locking, parking, and maintaining the rented vehicle properly and protect it against theft. The operating instructions of the rented vehicle and those of all installed equipment on board must be strictly observed. You shall obey the rules of the road when operating the rented vehicle.

NO SMOKING is permitted inside the rented vehicle. Roadsurfer reserves the right to impose a cleaning fee of ___ if smoking occurs inside the rented vehicle. Pets, in particular dogs, may only be taken on campervans that are specially designated and identified as 'pet-friendly' campervans for small pets. These can be booked for a special fee. On all other campervans — not marked as "dog-friendly" — animals are not allowed. Upon a violation of this pet rule, you shall pay for all additional cleaning costs (removal of pet hair, ozone treatment, etc.) plus a penalty of EUR 500 for the depreciation of the vehicle. Should a "dog-friendly" campervan be scratched or be particularly dirty due to having taken along a pet, we also reserve the right to charge for the respective loss in vehicle value and for any cleaning costs after the trip.

10. Repair and Maintenance

During the rental period, you must take all measures necessary to keep the rented vehicle in the condition it was in at the start of the rental. Look out for warning lights on the vehicle display and take all necessary measures in accordance with the operating instructions.

In particular, you are obligated to check oil level and cooling water levels and to carry out regular tire pressure and tire condition checks before and during the journey.

At departure the Hirer takes over a full tank of diesel exhaust fluid (DEF). You must regularly check the DEF tank and to ensure that it is properly refilled, at your expense, without delay if the warning signals flash.

You shall be liable for all damages and costs ensuing from any breach of these maintenance obligations.

Any alteration or mechanical tampering with the rented vehicle without our prior written approval is prohibited.

Repairs which become necessary in order to guarantee the operational safety or road safety of the rented vehicle may only be secured by you during the rental period with our written consent. We will bear the repair costs upon presentation of the relevant receipts, unless you are otherwise liable for the damage.

11. Liability; Insurance

In the event of accidents, loss, theft or improper operation of the rented vehicle, or in the event of any breach of contractual obligations herein, you shall be liable for the repair costs incurred as a result thereof or, in the case of a total write-off, for the replacement value of the rented vehicle less its residual value, unless you can demonstrate that you are not at fault for the damage or loss. Additionally, you shall be liable for additional losses and costs such as any reduction in value, towing, and recovery costs, as well as expert's fees to assess vehicle value or damages.

The rental vehicle has third-party liability insurance and fully comprehensive insurance. The third-party liability has no deductible. Third-party liability is limited to EUR 1,000,000.

If legal claims are asserted against you in connection with the rental vehicle or arising out of this Rental Agreement in any way, you must shall give immediate notification thereof to Roadsurfer in writing.

The Rental Firm shall indemnify the Hirer in accordance with the principles of fully comprehensive insurance on the basis of the respective valid model terms and conditions of the General Terms and Conditions for Motor Vehicle Insurance, with an excess plus a flat rate fee for damage to the rented vehicle in the sum of EUR 49 per case of damage or loss. The Hirer shall have the right to prove that no damage or loss was incurred, or that the damage or loss incurred is considerably lower than the flat rate fee.

The exemption from liability covers damage caused by an accident, i.e., by an event suddenly impacting directly from the outside with mechanical force; operating damage and damage strictly due to breakage shall not constitute damage caused by an accident. Likewise, damage between a towing vehicle and a towed vehicle or trailer without any impact from the outside shall not constitute damage caused by an accident.

In particular, therefore, the exemption from liability shall not include damage or loss incurred as a result of a hook-up error or incorrect filling (of the water tank or diesel fuel tank), improper use (such as driving on unpaved roads) or as a result of the load.

Please note the following with respect to the rented vehicle:

- Never extend the awning in strong wind or rain and never leave it unattended while it is extended. The cost of a new awning with installation shall be borne by you, if you breach this obligation. These costs may exceed the value of your security deposit!
- The water system cannot be cleaned if the diesel fuel has been incorrectly filled into the tank. It must be replaced completely. This applies to tanks, boiler, pump, taps and pipes. The costs shall be borne in full by the Hirer. The Hirer shall furthermore be liable for any damage to the vehicle and its accessories resulting from this. The same shall apply if the diesel fuel tank is incorrectly filled.

You shall be fully liable for the following damage or loss:

Tire damage: Resulting costs for the towing service, the tires themselves or the fitting of the tires. The spare tire shall not be installed on the rented vehicle by you – it must be installed by a towing or breakdown service.

Stone-impact damage to the windscreen: Windscreen/glass damage from stone-impact shall be repaired or replaced, depending on the extent and location of the damage.

Damage to the interior of the vehicle.

Other damage: Damage caused by driving on unpaved roads, including the resulting costs such as for recovery, towing or tire damage.

There is no insurance cover for any damages to the vehicle that are caused when using ferries or motorail trains. All costs for damages caused by these means of transport shall be borne by you. You are obligated to report any ferry and any other transport damages to us in writing immediately.

Young drivers under 23 years of age are subject to paying an excess of EUR 2,500 per claim. Otherwise, the excess is generally EUR 1,500. You shall be fully liable in cases of intentional breach of these contractual obligations, for damage or loss incurred in the event of operation by an unauthorized driver, use of the rental vehicle for prohibited purposes, or otherwise.

A handling fee of EUR 49 is charged for dealing with any damage of any kind incurred during the rental period.

If the rented vehicle is parked/dropped off early at the location or in the proximity of the location (regardless of whether this is a public or private space), do so at your own risk! We do not accept any liability for damages that occur up until the official end of the rental period.

In the event of loss of the registration card, a flat rate handling fee of EUR 200 shall apply. In the event of loss of the key or fob, a flat rate handling fee of EUR 1,000 shall apply.

12. Accidents and Damages

In the event of a breakdown or malfunction of the rented vehicle, please contact our hotline to clarify the course of action.

In the event of any damage to the rented vehicle during the rental period, you are obligated to immediately notify us, in writing, of all the details of the event that led to the damage. The accident report must, in particular, contain the names and addresses of the persons involved, must name any witnesses, as well as the registration numbers and insurance details of the vehicles involved. For this purpose, you must complete the accident report form that can be found in the glove compartment of the vehicle. You must do so carefully and truthfully. This form can also be requested over the phone at any time or may be downloaded from the website. You may electronically send the form as a scan to damagerondsrufer.com.

If you fail to comply with these obligations, we reserve the right to charge a contractual penalty of EUR 1,000.00.

After any accident, fire, theft, or other damage, involving the rented vehicle, you must also immediately inform the local police, whether known third parties were involved or not. If you fail to report the incident or damage to the police, you shall be fully liable for any resulting economic costs, charges, fees, or damages Roadsurfer may incur.

Should a repair be necessary, the rented vehicle must be stopped immediately before further damage can occur. The continuation of the journey, even to the nearest garage, shall only be permitted with Roadsurfer's prior consent.

If you take or have the rented vehicle taken to a garage, you must let us know immediately about the garage, the duration, and the costs of the repair, before any repairs are administered. Repair must not commence before approval has been granted. Roadsurfer is only liable for, and will only pay for, repair costs if the repair has been approved beforehand and only upon presentation of the respective receipts. You must provide us with the exact contact address of the garage immediately.

13. Carefree Packages

You have the option of reducing your potential liability by booking carefree packages. The basic carefree package is automatically included with every booking. This package comprises the following elements:

- An excess of EUR 1,500 pursuant to Section 11. For young drivers under the age of 23 an excess of EUR 2,500 shall apply
- Unlimited number of miles/kilometres
- An additional driver without any surcharge
- Breakdown assistance: All services shall be initiated only by the Rental Firm, and at its discretion, and shall be subject to agreement by way of use of the Rental Firm's 24-hour hotline.

If the **advanced carefree package** is added to the booking, you are entitled to the following services in addition to the services from the basic carefree package.

- A second additional driver without any surcharge
- The excess (see Section 11) shall be reduced to EUR 800 or to EUR 1,500 an for young drivers (under the age of 23)
- Windscreen insurance for minor cracks: no liability for stone-impact damage to the windscreen outside the field of vision, with cracks up to a maximum of 2 cm

If the **complete carefree package** is added to the booking, you are additionally entitled to the following services in addition to the services from the basic and advanced carefree packages:

- Unlimited number of additional drivers
- The excess (see Section 11) shall be inapplicable, or shall be reduced to EUR 500 for young drivers (under the age of 23)
- Windscreen insurance for major cracks: no liability for stone-impact damage to the windscreen
- Tire insurance: no liability for tire damages
- Interior insurance: no liability for damage to the interior (excluding the awning and the pop-up roof)

Even where liability is reduced by booking the advanced carefree package or the complete carefree package, the general rules concerning liability shall apply you are at fault for the damage or loss. In particular, you shall be fully liable in cases of negligent breach of a contractual obligation where you cause the damage or loss with wrongful intent. Especially no insurance coverage is given due to your negligence in, but not limited to, the following cases:

- Not fulfilling age requirements,
- Driving the vehicle without a rental agreement, in breach or violation of the rental agreement,
- Driving under influence of alcohol or controlled substances,
- Disregarding common sense or gross negligence or willfulness in failing to abide by the local laws and rules leading to damage third party's property.

14. Roadsurfer Liability; Indemnity; Waiver

Any liability of Roadsurfer due to a breach of its obligations herein shall be limited to wrongful intent or gross negligence, including wrongful intent or gross negligence on the part of its representatives and authorized agents.

If the rented vehicle or a substitute is not available for any reason whatsoever, Roadsurfer's liability shall be limited to refunding all payments made.

We will use reasonable efforts to provide you with a replacement vehicle in the event of damage to the rented vehicle or if the vehicle needs garage repair during the rental period, provided that a replacement is available. Garage repair days or missed holidays due to damages that occur during a rental do not entitle you to a refund.

We are not responsible for any personal items left behind at the end of the rental period.

You shall defend, indemnify, and hold us, our parent and affiliated companies harmless from all losses, liabilities, damages, injuries, claims, demands, awards, costs, attorney fees, and other expenses incurred by us in any manner from this rental transaction or from the use of the vehicle by you or any person, including claims of, or liabilities to, third parties. You may present a claim to your insurance carrier for such events or losses; but in any event, you shall have final responsibility to us for all such losses. YOU WAIVE ANY CLAIM AGAINST US FOR INCIDENTAL, SPECIAL OR CONSEQUENTIAL DAMAGES IN CONNECTION WITH THE RENTAL.

15. Toll Charges

You are responsible for any and all toll charges.

16. Privacy; Storage of Personal Data

We collect, use, process, and share personal data in accordance with our privacy policy, available at <https://roadsurfer.com/en/privacy-statement/>.

Some vehicles may allow you to connect your personal phone or device via Bluetooth to the vehicle's electronic system. If you choose to do so, the vehicle may automatically load your address book, store your incoming, outgoing and missed telephone calls, and other information from your device. You should follow the steps displayed on the vehicle system screen to delete this information and the device from the vehicle's memory. We are not responsible for assuring the privacy of any such information, and cannot guarantee that other persons you do not authorize will gain access to this information after you return the vehicle.

Certain vehicles may contain devices that monitor the vehicle's condition, performance, and operation, track fuel consumption, distance travelled, location and other information ("Connected Car Data"), and may transmit such Connected Car Data to Roadsurfer, third party providers, and/or the manufacturer. Some or all of these communications are turned on all the time, even when other services or other media in the vehicle are turned off. We cannot guarantee that a vehicle without these features will be available at the time of rental. These devices may have been installed by us, on our behalf, or by the manufacturer. If the devices are installed by the manufacturer, the manufacturer will process the Connected Car Data in accordance with its privacy notice. We do not provide the manufacturer with your personally identifiable information ("PII"), unless authorized by you, or is necessary in connection with the provision of services provided through such manufacturer, or is required by law. We may enter into agreements with manufacturers to receive some or all of the Connected Car Data collected by

these devices. We may use a third party to process the Connected Car Data on our behalf. We do not provide the third party processor with your PII, unless authorized by you, necessary in connection with the provision of services provided through such third party, or required by law.

We use these devices and the Connected Car Data for the following purposes: (i) to provide certain aspects of our services to you; (ii) to manage your rental; (iii) to enable us to better understand how our vehicles are used; (iv) to optimize our operations; (v) to assist in the handling of any liability or property damage claims; (vi) to provide roadside assistance services; (vii) to assist in the recovery of vehicles which are overdue, lost, or reported stolen; (viii) to respond to requests from law enforcement or regulatory authorities; (ix) as necessary to defend, protect or enforce our rights; (x) when we have a good faith belief that there is an emergency that poses a threat to your safety or the safety of another person, or in other circumstances in which we reasonably believe our vehicle is being used in violation of law or otherwise in the commission of a crime; and (xi) to comply with law.

17. Non-assignment Clause

The rental and the Rental Agreement is personal to you. No assignment of claims or rights under the Rental Agreement to third parties is permitted. The same applies to the assertion of other claims in one's own name.

18. Place of Jurisdiction

The place of jurisdiction for all disputes arising from this contract is Dover, Delaware.

19. Collections

If you do not pay all amounts due to us under the Rental Agreement upon demand, including all charges, fees, expenses, fines, penalties, and all matters associated with the rental of the vehicle: a) You agree to pay a late charge of 1.5% per month on the past due balance or the highest rate permitted by applicable law, whichever is less (collectively, "Charges"). b) You agree to also pay for any costs that we incur in seeking to collect such Charges including, without limitation, court costs and reasonable attorney's fees in addition to any administrative fees, cost of recovery, insufficient funds fees and collection fees (collectively, "Costs"). If the law permits, you authorize us and our collection agent, to contact you or your employer, at your place of business about the payment of any past due Charges or Costs. You also agree that we or our collection agent(s) may access the personal information that you provided to us in any effort to collect any Charges or Costs under this section and may use the address provided by you on the Rental Agreement, or in any customer profile, as the place to send any demands or collection notices. c) In the event that you presented a credit card or debit card for payment, you understand that we may report such deficiency to an appropriate credit reporting agency and you also authorize us to share that credit and debit card information with third party collection agents and further authorize us or our collection agents to charge any amounts due to us including, but not limited to, the Charges and Costs referenced above, to that credit or debit card.

20. Arbitration

All disputes between you and Roadsurfer arising out of your rental of a vehicle and the Rental Agreement shall be exclusively adjudicated by binding arbitration through the American Arbitration Association ("AAA") pursuant to the AAA's then-current rules for commercial arbitration. There is an impartial arbitrator but no judge or jury in arbitration. Both parties waive the right to jury trial. YOU AND ROADSURFER AGREE THAT ANY SUCH ARBITRATION SHALL BE CONDUCTED ON AN INDIVIDUAL BASIS AND NOT IN A CLASS, CONSOLIDATED OR REPRESENTATIVE ARBITRATION PROCEEDING. Notwithstanding any provision in the Rental Agreement to the contrary, if the class action waiver in the prior sentence is deemed invalid or unenforceable, neither you nor we are entitled to pursue dispute resolution by binding arbitration. If you are an individual, in the event that (1) your claim is less than \$10,000, and (2) you are able to demonstrate that the costs of arbitration will be prohibitive as compared to costs of litigation, we will pay as much of your filing and hearing fees in connection with the arbitration as the arbitrator deems necessary to prevent the arbitration from being cost-prohibitive as compared to the cost of litigation. This arbitration agreement is subject to the Federal Arbitration Act. The arbitrator's award may be entered in any court of competent jurisdiction.

Disputes and claims that are within the scope of a small claims court's authority, as well as disputes and claims regarding personal injury and/or damage to or loss of a vehicle related to your Roadsurfer rental, are exempt from the foregoing dispute resolution provision.

FOR RESIDENTS OF CALIFORNIA: NOTICE ABOUT YOUR FINANCIAL RESPONSIBILITY AND OPTIONAL DAMAGE WAIVER

You are responsible for all collision damage to the rented vehicle even if someone else caused it or the cause is unknown. You are responsible for the cost of repair up to the value of the vehicle, and towing, storage, and impound fees. Your own insurance, or the issuer of the credit card you use to pay for the vehicle rental transaction, may cover all or part of your financial responsibility for the rented vehicle. You should check with your insurance company, or credit card issuer, to find out about your coverage and the amount of the deductible, if any, for which you may be liable.

Further, if you use a credit card that provides coverage for your potential liability, you should check with the issuer to determine if you must first exhaust the coverage limits of your own insurance before the credit card coverage applies.

The cost per day of the optional damage waiver is stated on your Rental Contract, Rental Receipt or other documents which make up the Rental Agreement.

You agree to promptly notify us of any accident in which the vehicle is involved and to assist and cooperate with us in the investigation, including any police investigation and handling of such accident or claim of liability against you or us arising out of such accident or otherwise out of your rental. You also agree to promptly advise us of any suit, claim or communication you receive, or which you know another driver of the vehicle receives, that is related to any such accident. You will report any accident or loss involving the car to the police and/or motor vehicle department, as required by local law.